



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 322/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 - Fórmula 85/95, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSE ALDORI DA ROSA**, Matrícula Funcional N° 13889-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º x.892.502-x-PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-12), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 3.493,88 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) a contar 12 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de agosto de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR